



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI No. - 762 -

DATA: 27 de Dezembro de 1996.

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$88.111,82

### O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARATUBA,

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral, um crédito adicional especial até o limite de R\$88.111,82(oitenta e oito mil, cento e onze reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender obras de reparos nas Escolas Municipais Vereador Heinz Wittz e Professora Olga Silveira, no valor de R\$62.525,55(sessenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) e ampliação da Escola Municipal Olga Silveira no valor de R\$25.586,27(vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos) com recursos dos respectivos convênios firmados com o Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR, correndo pela seguinte dotação:

0500 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0502 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08421881-017 - Reparos e ampliação de Escolas Municipais

4110 - Obras e Instalação.....R\$ 88.111,82

Art. 2º - Para cobertara do crédito autorizado pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das reduções de dotações do Orçamento Geral, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder os cancelamentos das referidas dotações por Decreto Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 27 de Dezembro de 1996.

  
JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal